

PROVIMENTO Nº 05/87

O DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

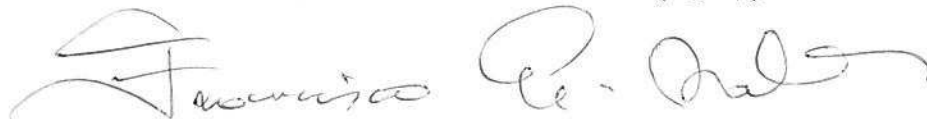
Considerando que os senhores Juizes estão expedindo cartas precatórias, para inquirição de testemunhas, sem que sejam devidamente instruídas com a denúncia, declarações do acusado e defesa prévia;

Considerando que referidas peças processuais são fundamentais ao caso, e que há reclamação acerca desse fato;

R E S O L V E recomendar aos Senhores Magistrados a adoção de providências para que a expedição de cartas precatórias seja feita com as respectivas peças que devem instruí-las

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).



DESEMBARGADOR FRANCISCO NOGUEIRA SALES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA